

Aula Extra

Contabilidade de Hedge

Cap. 4 Contabilidade de Hedge do livro Contabilidade de Instrumentos Financeiros IFRS 9 – CPC 48

Tópicos de Contabilidade Financeira

Prof. Ricardo Luiz M Silva

FEARP - USP

Pontos

- *Caso Petro*
- *Ex. 15 Correção*

Tarefa para
próxima
aula –
pesquisar
sobre
aspectos
polêmicos
do *hedge*
accounting
da
Petrobras

Caso 1 – Contabilidade de *Hedge*

“Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013 – Petróleo Brasileiro S.A. – A Petrobras comunica que em meados de maio último passou a aplicar às suas exportações a prática contábil conhecida por Contabilidade de *Hedge*.

Essa prática, regulada no Brasil pelo pronunciamento contábil CPC38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, permite que empresas reduzam impactos provocados por variações cambiais em seus resultados periódicos, desde que gerem fluxos de caixa futuros em moeda de outro país que se equivalham e tenham sentidos opostos.

No caso da Petrobras, esse mecanismo contempla, inicialmente, cerca de 70% do total das dívidas líquidas expostas à variação cambial, protegendo cerca de 20% das exportações, por um período de sete anos.

Com a aplicação da Contabilidade de *Hedge*, os ganhos ou perdas oriundos das dívidas em dólares norte-americanos, provocados por variações cambiais, somente afetarão o resultado da Companhia na medida em que as exportações forem realizadas. Até que essas exportações sejam realizadas, as referidas variações serão acumuladas em conta do patrimônio líquido.

A aplicação dessa prática permite que os resultados contábeis da Companhia sejam melhor alinhados à sua realidade econômica e operacional.”

→ RISCO GERENCIADO

→ OBJETO HEDGE

→ INSTRUMENTO =

→ TESTE EFETIVIDADE

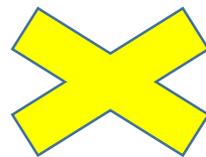
→ ASPECTOS POLÊMICOS

POR QUE O HEDGE

ACCOUNTING DA PETROBRAS

FOI QUESTIONADO.

70% das dívidas
líquida expostas a
variação cambial



20% exportações

instrumento

objeto

Ganhos e perdas
com variações
cambiais

PL

Quando vão para
resultado?

Realização das
exportações

Demonstração de Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhões de reais, exceto se indicado de outra forma)



	Nota	Consolidado		Controladora	
		2015	2014	2015	2014
Receita de vendas	24	321.638	337.260	251.023	269.568
Custo dos produtos e serviços vendidos		(223.062)	(256.823)	(174.717)	(208.174)
Lucro bruto		98.576	80.437	76.306	61.394
Receitas (despesas)					
Vendas		(15.893)	(15.974)	(15.130)	(17.430)
Gerais e administrativas		(11.031)	(11.223)	(7.561)	(7.983)
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	15	(6.467)	(7.135)	(5.261)	(6.720)
Custos com pesquisa e desenvolvimento tecnológico		(2.024)	(2.589)	(2.011)	(2.562)
Tributárias		(9.238)	(1.801)	(7.730)	(1.045)
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	14	(47.676)	(44.636)	(33.468)	(34.814)
Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente	3	-	(6.194)	-	(4.788)
Outras despesas, líquidas	25	(18.638)	(12.207)	(17.547)	(15.436)
		(110.967)	(101.759)	(88.708)	(90.778)
Prejuízo antes do resultado financeiro, participações e impostos		(12.391)	(21.322)	(12.402)	(29.384)
Resultado financeiro líquido	27	(28.041)	(3.900)	(26.187)	(3.737)
Receitas financeiras		4.867	4.634	3.303	3.312
Despesas financeiras		(21.545)	(9.255)	(18.951)	(5.804)
Variações monetárias e cambiais, líquidas		(11.363)	721	(10.539)	(1.245)
Resultado de participações em investidas	11	(797)	451	(4.294)	3.730
Participação dos empregados nos lucros ou resultados	22.7	-	(1.045)	-	(856)
Prejuízo antes dos impostos		(41.229)	(25.816)	(42.883)	(30.247)
Imposto de renda e contribuição social	31.7	6.058	3.892	8.047	8.555
Prejuízo do exercício		(35.171)	(21.924)	(34.836)	(21.692)

DRE
2015
Prejuízo
35 bi



Demonstração de Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhões de reais, exceto se indicado de outra forma)

	Consolidado		Controladora	
	2015	2014	2015	2014
Prejuízo do exercício	(35.171)	(21.924)	(34.836)	(21.692)
Itens que não serão reclassificados para o resultado				
Perdas atuariais com planos de benefícios definidos	(202)	(13.724)	(208)	(12.908)
Imposto diferido	(53)	2.695	(2)	2.540
	(255)	(11.029)	(210)	(10.368)
Itens que poderão ser reclassificados para resultado:				
Resultados não realizados com hedge de fluxo de caixa - exportações				
Reconhecidos no patrimônio líquido	(68.739)	(15.650)	(60.712)	(13.918)
Transferidos para o resultado	7.088	1.673	6.200	1.344
Imposto diferido	20.961	4.752	18.534	4.275
	(40.690)	(9.225)	(35.978)	(8.299)
Resultados não realizados com hedge de fluxo de caixa - demais operações				
Reconhecidos no patrimônio líquido	35	14	-	-
Transferidos para o resultado	-	2	-	-
	35	16	-	-
Ajustes acumulados de conversão em investidas (*)	24.545	4.721	23.826	4.763
Equivalência patrimonial sobre outros resultados abrangentes em investidas	(2.864)	(647)	(7.586)	(2.218)
Outros resultados abrangentes, total	(19.229)	(16.164)	(19.948)	(16.122)
Resultado abrangente total	(54.400)	(38.088)	(54.784)	(37.814)

**DRA: Perdas
com Hedge**

de 68 bi

DRA 2015

Prejuízo 54 bi

Hedge tira R\$ 36 bi do prejuízo da Petrobras



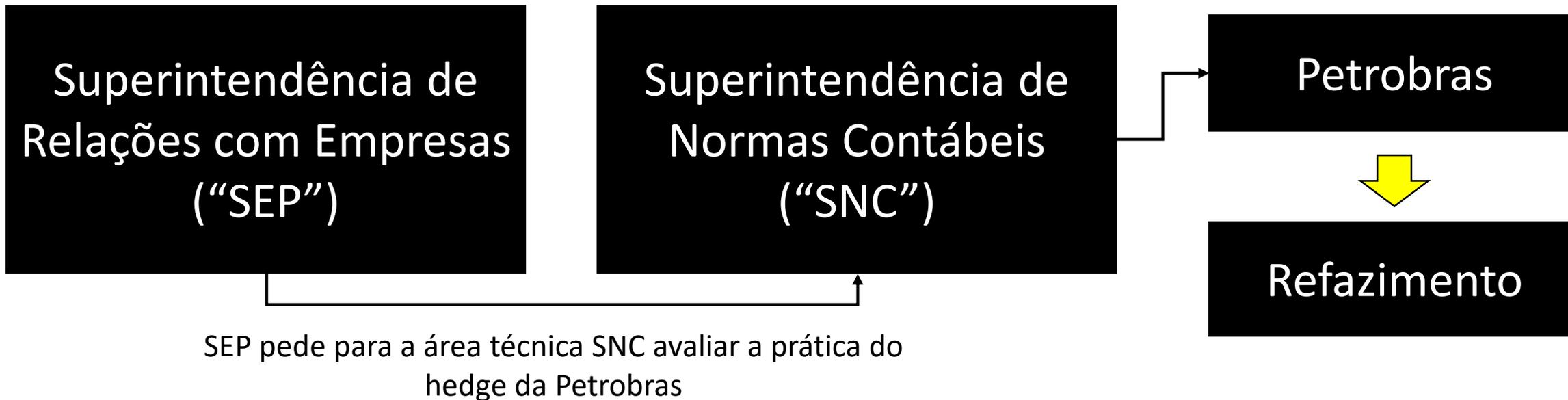
Aspectos polêmicos e teste de
efetividade?

Caso Petrobras

Processo Administrativo CVM nº RJ2013/7516

Reg. Col. nº 0599/2017

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017



Dos Fatos

- **“Instrumento de hedge:** instrumentos de dívida denominados em dólar;
- **Objeto de hedge:** parte da receita de exportação mensal de petróleo e derivados;
- **Natureza do risco coberto:** variação cambial;
- **Tipo de relação de hedge:** fluxo de caixa.
- Inicialmente, previa-se cerca de **70% do total das dívidas líquidas** expostas à variação cambial, protegendo cerca de **20% das exportações**, por um período de **7 anos**

Teste de efetividade

DCs de 2015: não há informação sobre o teste

- testes **retrospectivos** de efetividade
- item 88 (b) do Pronunciamento Técnico CPC 38
- (b) Os resultados reais do hedge estão dentro do intervalo **de 80 a 125%**. Por exemplo, se os resultados reais forem tais que a perda no instrumento de hedge corresponder a \$ 120 e o ganho nos instrumentos de caixa corresponder a \$ 100, a compensação pode ser medida por $120/100$, que é 120%, ou por $100/120$, que é 83%. Nesse exemplo, supondo que o hedge satisfaz a condição da alínea (a), a entidade concluiria que o hedge tem sido altamente eficaz.

Avaliação da área técnica - SNC

Pontos polêmicos:
item 67 – 91 do
processo

- **Importações líquidas**
 - Import X export é um hedge natural
 - Não usar a dívida como instrumento de hedge
 - Se isso ocorrer, as importações futuras estarão descobertas
- **Utilização de instrumento de dívida antes do Hedge**
 - Dívida não contraída com objetivo primário de proteger as exportações
- **Objetivo: Diferir as despesas cambiais de R\$40,6 bi em 2015**
- **Prazo instrumento de hedge superior ao objeto de hedge (contra item 75 do CPC 38)**

Avaliação da área técnica - SNC

Pontos polêmicos:
item 67 – 91 do
processo

- Designações e redesignações não previstas na documentação inicial



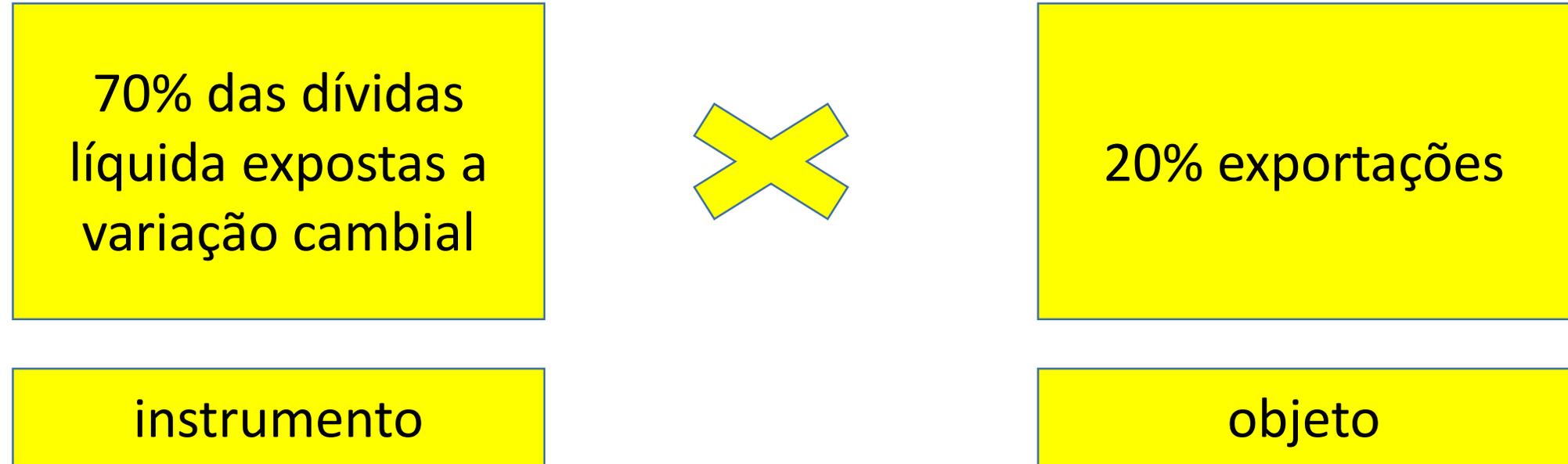
- Cancelamento de designações



Decisão final: itens 187 – 250 do processo

- 192. Além do aspecto temporal, o relatório ainda denota que a **opinião da área técnica se altera substancialmente no transcorrer do processo...**
- 193. Essa dinâmica do processo pode ser em parte justificada pela **curva de aprendizado** da área técnica em relação ao procedimento adotado pela Petrobras
- Ler itens 187 – 250 do processo (documento no stoa)

Instrumento financeiro não derivativo como instrumento de hedge – é possível?



Em casos de risco de variação cambial, pode-se designar **o componente de câmbio de um passivo ou ativo financeiro não derivativo** contabilizado como custo amortizado como instrumento de hedge de uma exposição de risco de moeda estrangeira

Exercício 15

Parte A